RE: PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0128 - SESC/SE

Eliane Avelina de Azevedo Sampaio <easampaio@se.sesc.com.br>

Seg, 19/07/2021 16:02

Para: Luiz Henrique dos Santos <lhenrique@se.sesc.com.br>
Cc: Antonio Jose Saraiva de Almeida <ajalmeida@se.sesc.com.br>; Luzula dos Reis Melo <lmelo@se.sesc.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue os esclarecimentos a serem direcionados para a empresa interessada no certamente.

1. Qual o nome da atual **ou** última Seguradora vigente?

 R: Assist Card do Brasil

2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?

 R: Média do valor pago das últimas quatro faturas R$ 884,85. Quantidade média de vidas das últimas quatro faturas 220 pax.

3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses

 R: **Por conta da pandemia não realizamos excursões nos últimos seis meses, realizamos apenas 2 passeios, o que gerou a emissão para 51 vidas/1 dia.**

4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos quatro anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2018 - 2019 - 2020 - 2021).

 R: **Não houve sinistro nos anos de 2018,2019,2020,2021.**

5. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado de Sergipe. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo?

 R: **Sim, de acordo.**

6. Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, **exclusivamente**, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

R: Ciente que será seguido regras da circular da SUSEP.

7. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?

 R: Ciente que será seguido regras da circular da SUSEP.

8. O Sesc/SE é isento de IOF para a contratação de seguro?

 R: Informamos que a imunidade do Sesc está estabelecida no Art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, a qual dispõe que é proibida a instituição e cobrança de impostos a entidades de assistência social sem fins lucrativos.

9. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

 R: Confirmado retenção informada.

10. O Sesc/SE poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. De acordo?

 R: Sim, de acordo.

11. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?

 R: Ciente

12. Qual a data do início de vigência do seguro?

 R: **Conforme datas previstas no edital.**

13. Podemos considerar que a quantidade média de diárias por mês é de 834?

 R: Não há como precisar quantitativo médio mensal.

14. Na especificação do objeto consta: FORNECIMENTO DE SEGURO VIAGEM POR OCASIÃO DOS PASSEIOS E EXCURSÕES REALIZADOS PELO SETOR DE TURISMO DO SESC/SE, COMO TAMBÉM ATENDER DEMANDA DO GRUPO DE IDOSOS (TSI) ALUNOS DA ESCOLA SESC. Favor esclarecer qual a diferença do seguro dos passeios/excursões e do seguro para os idosos alunos.

 R: Quanto a emissão do seguro viagem, não há. A única diferença é que, no caso do aluno e/ou idoso pode ser solicitado seguro para um deslocamento em que o grupo irá realizar alguma atividade, sem que, necessariamente, seja para um passeio ou excursão.

15. Referente ao custo máximo unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), este valor é por vida/dia, correto?

 R: **Sim, correto**

16. O pagamento será mensal ou fatura única?

 R: **Pode ser fatura única.**

17. Caso o pagamento seja mensal, que informações/documentos serão repassadas para a seguradora efetuar a emissão da fatura?

 R: **A emissão da fatura se dará mediante quantidade de solicitações, conforme especificado no edital.**

18. Referente a cobertura de Funeral, considerando que a contratação é para Seguro de Acidentes Pessoais, está correto entendimento que a cobertura se dará apenas em decorrência **morte por acidente**?

 R: **Conforme especificado no termo de referência**

19. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

R: O documento para fins de comprovação de prestação de serviços e efetivo pagamento pelo Sesc é estritamente Nota Fiscal de Serviços, junto a fatura e demais documentos informados no edital.

Cordialmente,

Eliane Avelina de Azevedo Sampaio
Analista de Turismo Social
Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
(79) 3021-9880 Ramal: 6018

De: Luiz Henrique dos Santos <lhenrique@se.sesc.com.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de julho de 2021 16:25
Para: Eliane Avelina de Azevedo Sampaio <easampaio@se.sesc.com.br>
Cc: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0128 - SESC/SE

Prezada, boa tarde.

Solicitamos ajuda para resposnder o questionamento da licitante.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Coordenação de Compras e Suprimentos

Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
(79) 3216-2712

De: Licitações <licita@mbmseguros.com.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de julho de 2021 16:20
Para: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Cc: Licitações <licita@mbmseguros.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0128 - SESC/SE

Prezados, boa tarde!

Objetivando nossa participação no referido certame, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. Qual o nome da atual **ou** última Seguradora vigente?
2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?
3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses?
4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos quatro anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2018 - 2019 - 2020 - 2021).
5. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado de Sergipe. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo?
6. Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, **exclusivamente**, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.
7. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?
8. O Sesc/SE é isento de IOF para a contratação de seguro?
9. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
10. O Sesc/SE poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. De acordo?
11. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?
12. Qual a data do início de vigência do seguro?
13. Podemos considerar que a quantidade média de diárias por mês é de 834?
14. Na especificação do objeto consta: FORNECIMENTO DE SEGURO VIAGEM POR OCASIÃO DOS PASSEIOS E EXCURSÕES REALIZADOS PELO SETOR DE TURISMO DO SESC/SE, COMO TAMBÉM ATENDER DEMANDA DO GRUPO DE IDOSOS (TSI) ALUNOS DA ESCOLA SESC. Favor esclarecer qual a diferença do seguro dos passeios/excursões e do seguro para os idosos alunos.

15. Referente ao custo máximo unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), este valor é por vida/dia, correto?
16. O pagamento será mensal ou fatura única?
17. Caso o pagamento seja mensal, que informações/documentos serão repassadas para a seguradora efetuar a emissão da fatura?
18. Referente a cobertura de Funeral, considerando que a contratação é para Seguro de Acidentes Pessoais, está correto entendimento que a cobertura se dará apenas em decorrência **morte por acidente**?
19. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Cordialmente,

Setor de Licitação

e: viviane.bosi@mbmseguros.com.br
w: www.mbmseguros.com.br
t: (51) 3216-2552